

Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!

Fl. nº 1772 Proc. nº 125/18
IPC

EMENDAS IMPOSITIVAS BLOCO N.º 33

Autor: Poder Legislativo

Beneficiário: Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor

Assunto: Manutenção das atividades.

Vínculo: Projeto de Lei n.º 5469/2018

Ementa: Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

MOVIMENTO

Processo nº 125/18 Protocolo nº _____ Folhas nº _____ Livro nº _____

Comissões em: _____ CCJ CFO CESAS CSP

Votação: Simplex Com Emenda Substitutivo

Aprovado em 1ª Discussão em: _____

Aprovado em 2ª Discussão em: _____

Aprovado em Redação Final em: 17/12/18 Rejeitado em: _____

Encaminhado ao Executivo com o ofício nº: _____ de _____

Lei nº: _____ Lei Complementar nº: _____ Dec. Legislativo nº: _____

Resolução nº: _____ Emenda Lei Orgânica nº: _____ Veto: _____

Publicado em: _____ Jornal: _____ Edição: _____

Processo com: _____ Páginas. Obs.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 1773 Proc. nº 125118
18

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 33

PROJETO DE LEI 5.469/2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

BENEFICIÁRIO: Espaço Holístico Comunidade Rancho de Luz do Beija-Flor

FILANLIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
132	MARCOS BONILLA	R\$ 2.000,00
155	TENENTE LOURENÇANO	R\$ 1.000,00
187	DR. WADINHO PERETTI	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 5.000,00

Emendas Impositivas aprovadas por unanimidade pelo Poder Legislativo, na sessão extraordinária do dia 17 de dezembro de 2018.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n.º 1774 Proc. n.º 125/18
1 PC

EMENDA IMPOSITIVA N.º 132/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

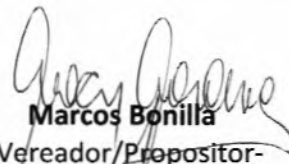
Destino	Projeto	Valor
Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor – CNPJ 68.319.342/0001-02	Manutenção das atividades.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

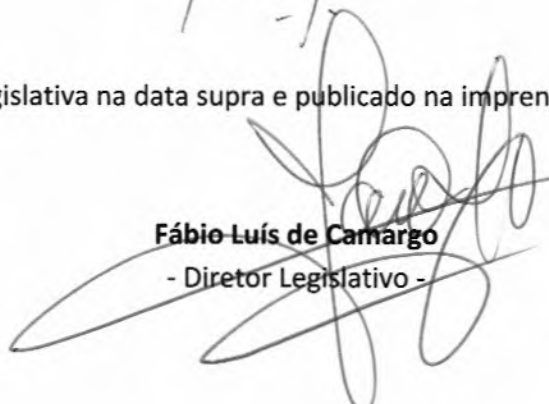
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Marcos Bonilla
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n.º 1275 Proc. n.º 125118
IPC

EMENDA IMPOSITIVA N.º 155/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor – CNPJ 68.319.342/0001-02	Manutenção das atividades.	R\$ 1.000,00
Mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Tenente Lourenço
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 187/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor – CNPJ 68.319.342/0001-02	Manutenção das atividades.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Dr. Wadinho Peretti

- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR

CNPJ: 68.319.342/0001-02

Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17

Email: ranchodeluztaqua@gmail.com

Fl. nº 1777 Proc. nº 125/18
IPC

Taquaritinga, 06 de dezembro de 2018.

Ofício Especial

ILMOS. SRS. VEREADORES

WADINHO PERETTI

MARCOS RUI GOMES MARONA

TENENTE LOURENÇANO

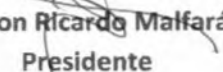
ASSUNTO: EMENDAS IMPOSITIVAS

REFERENTE: MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA

O Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor vem mui respeitosamente solicitar às Vossas Senhorias a indicação desta entidade nas Emendas Impositivas para o ano de 2019, cuja verba indicada deverá ser utilizada para troca parcial e na manutenção da parte elétrica do prédio da entidade, onde circulam mais de 500 pessoas semanalmente estando, desta forma, garantindo a segurança de todos.

Aproveito a oportunidade para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Wilson Ricardo Malfará
Presidente

PLANO DE TRABALHO

- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Beija Flor		
CNPJ: 58.319.342/0001-02		
Endereço: Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17 – Conjunto Residencial Ipiranga		
Município: Taquaritinga	U.F.: SP	C.E.P
DDD/Telefone/FAX: (16) 3252-5060/ (16) 3253-3020		15.900-000
Conta Bancária: 13.004606-8	Banco: Santander	Agência 0130
Data de constituição da OSC: 26/07/1993		
Nome do Responsável: Wilson Ricardo Malfará		C.P.F. 090.588.788-30
Período do mandato: 21/07/2016 a 21/07/2019	C.I. Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Henrique Foss, nº 11, bairro Talavasso		C.E.P. 15.900-000
<p>Caracterização da OSC: O Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Beija Flor foi concebido por um grupo de voluntários com o objetivo de oferecer a todas as pessoas atendimentos gratuitos com terapias, sem qualquer vínculo religioso, visando o bem estar físico, emocional, mental e espiritual.</p> <p>Iniciado por um pequeno grupo (10 amigos) de voluntários que se reuniu e decidiu disseminar o BEM, através do serviço ao próximo, utilizando como ferramenta de trabalho, as TERAPIAS COMPLEMENTARES.</p>		
<p>Finalidade: Atualmente, oferecemos atendimentos ao público diariamente, exceto as quartas-feiras, que ficam reservadas para equilíbrio dos terapeutas voluntários. Temos mais de 10 trabalhos oferecidos a comunidade. Semanalmente atendemos mais de 500 pessoas, em média, e somos mais de 100 voluntários. Importante também informar que os terapeutas voluntários recebem capacitação na própria entidade.</p> <p>Como missão, a entidade também acolhe e cuida com alimentação e cuidados veterinários, de muitos animais abandonados.</p>		
<p>Histórico e área de atuação da OSC: Inicialmente em uma pequena sala de aproximadamente 12 m², os primeiros voluntários passaram a oferecer a comunidade Terapias Reiki, Grupos de Meditação, além de tratamentos físicos complementares, porém, devido à demanda crescente, foi necessária a mudança para um novo endereço com espaço maior e, na oportunidade, acrescentaram novos trabalhos: Grupo de Apoio As Mães, Roda de conversa, Yoga e o trabalho de Apometria. A partir destes novos trabalhos, o número de frequentadores cresceu muito mais, porém, mais uma vez a providência foi precisa, trazendo para o grupo, novos voluntários, os quais, gratos e felizes pelo auxílio recebido, passavam a fazê-lo para o próximo. Estava criada a Corrente do Bem!</p> <p>Após 06 anos de trabalho contínuo no segundo endereço, o grupo de voluntários somava mais de 40 pessoas, os cursos que antes eram realizados em outra cidade, passaram a ser oferecidos na sede, assim como as pessoas atendidas passaram de 20 para 200 semanais. Novamente aquela sede ficaria pequena demais para acolher a todos os frequentadores. E num grande salto, em novembro de 2012, o Grande Grupo resolve mudar-se novamente. Desta vez, um grande terreno, mas que requereria grandes reformas. O Grupo mais uma vez se junta, reformam com a própria força física o lugar que se torna o "Espaço Holístico Rancho de Luz".</p> <p>Em fevereiro de 2013, "Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor" começa a atender em nova sede, e implanta novos atendimentos. Atualmente temos mais de 10 trabalhos oferecidos a comunidade</p>		
<p>Programação do Espaço Holístico "Rancho de Luz":</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segunda-Feira: 		

- Terça – Feira:
 - "Grupo de Benzimento"
 - "Meditação para Crianças"
 - "Grupo Girassol"
 - "Escola dos Mestres" e "Valores Humanos", Grupo de Meditação.
- Quarta-Feira:
 - "Grupo de Benzimento"
- Quinta – Feira:
 - "Apometria"
- Sexta – Feira:
 - Grupo de Práticas Bioxamânicas "Cairé"
- Sábado –
 - Aplicação de Reiki
 - Círculo de Luz
- Domingos –
 - "Rosário - Hora da Ave Maria"

- PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: "Terapias Para Todos"	Prazo de Execução: 30 dias a partir do recebimento do recurso
Objetivo geral: Reformar a parte elétrica da entidade, onde fazemos os atendimentos.	
Público alvo: 500 pessoas de todas as idades. É importante frisar que não há qualquer tipo de restrição quanto às terapias oferecidas. São absolutamente indicadas para adultos, idosos, jovens e até bebês. Algumas delas, como o Reiki, são reconhecidas pelo SUS como terapias complementares.	
Objeto da parceria: Reforma da parte elétrica da entidade	
Descrição da realidade: Atualmente o prédio necessita de manutenção na parte elétrica, garantindo assim a segurança de todos que frequentam o local.	
Impacto social esperado: Com as adequações necessárias sendo realizadas, esperamos oferecer maior segurança a todos que realizam o trabalho voluntário na entidade, bem como àqueles que frequentam o local para receber os atendimentos que são oferecidos.	

Descrição: -

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1 Aquisição de materiais	1	Aquisição de materiais elétricos	Materiais	-	A partir do recebimento do recurso	30 dias após o recebimento do recurso
1.1 Execução da reforma	1.1	Substituição da rede principal do poste até a caixa de distribuição, instalação de quadros e disjuntores novos, derivação e adequação de toda instalação de luminárias. (OBS: o serviço será executado por profissionais da	Serviço	-	A partir do recebimento do recurso	30 dias após o recebimento do recurso

		entidade).				
--	--	------------	--	--	--	--


- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Aquisição dos materiais	1	Aquisição do material
2	Execução	1	Realização da reforma

- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR R\$
Materiais elétricos			
1. Eletroduto PVC 1/2" (Barra 3 m)	25	R\$ 5,68	R\$ 142,00
2. Eletroduto PVC 3/4" (Barra 3 m)	35	R\$ 6,70	R\$ 234,50
3. Eletroduto PVC 1" (Barra 3 m)	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50
4. Caixinhas Condulete PVC 4 x 2	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00
5. Caixinhas Condulete PVC 4 x 4	15	R\$ 9,40	R\$ 141,00
6. Conduite Corrugado 1 1/4" (m)	35	R\$ 4,50	R\$ 157,50
7. Cabo Flexível 16,0mm ² (m)	115	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
8. Cabo Flexível 4,0mm ² (m)	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
9. Cabo Flexível 2,5mm ² (m)	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
10. Quadro Embutir 24 Disj Fame	01	R\$ 155,00	R\$ 155,00
11. Disjuntor Bipolar 20 A	04	R\$ 29,00	R\$ 116,00
12. Disjuntor Bipolar 63 A	01	R\$ 39,00	R\$ 39,00
13. Disjuntor Unipolar 25 A	06	R\$ 12,30	R\$ 73,80
14. Tomadas Padrão Dupla 20 A Fame	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
			R\$ 4.917,30

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor anual
1.487 itens	Materiais elétricos	R\$ 4.917,30	R\$ 4.917,30
Total geral			R\$ 4.917,30


Wilson Ricardo Malfará
 Presidente

**Alteração do Estatuto Social do
Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor**

ÍNDICE

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede
Capítulo II	Do quadro de associados
Capítulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão
Capítulo IV	Do direito e deveres do associado
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Das assembleias
Capítulo VII	Do conselho de administração
Capítulo VIII	Do conselho fiscal
Capítulo IX	Do conselho dos profissionais
Capítulo X	Da secretaria executiva
Capítulo XI	Do processo eletivo
Capítulo XII	Da receita e patrimônio
Capítulo XIII	Dos livros
Capítulo XIV	Das disposições gerais
Capítulo XV	Das disposições transitórias

F. P. P. P. P.	
REGISTRO	COA - SP
RUBRICA	FOLHA
	07



Am



Alteração do Estatuto Social do Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1 - O Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

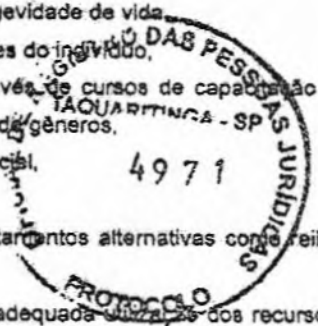
Artigo 2 - A sede administrativa do Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor, fica à Rua Ernesto Pinto Ferraz, bairro Talavasso, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15900.000.

Artigo 3 - O prazo de duração da Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor é indeterminado.

Artigo 4 - A finalidade do Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor consiste em:

- I. Promover o voluntariado.
- II. Organizar palestras, seminários, eventos e cursos especiais.
- III. Desenvolver programas de formação de reiki, apometria, radiestesia, Kabbalah e outros.
- IV. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes.
- V. Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- VI. Integrar com programas oficiais com o setor governamental.
- VII. Desenvolver programas especiais de meditação para adultos e crianças.
- VIII. Organizar atendimento com especialistas em Aplicação de Apometria, Reiki e Círculo de Luz.
- IX. Organizar oficinas, treinamentos e seções de depoimentos em grupo e compartilhamento.
- X. Desenvolver programas especiais e campanhas de assistência social.
- XI. Desenvolver programas comunitários, referentes a alimentação e higiene, manejo adequado de alimentos e outros.
- XII. Desenvolver projetos com idosos, a fim de melhorar sua qualidade e longevidade de vida.
- XIII. Promover projetos com jovens e crianças, ajudando na formação e valores do indivíduo.
- XIV. Promover o empoderamento feminino e de grupo marginalizados, através de cursos de capacitação e palestras de orientação e motivacionais, a fim de reduzir a desigualdade de gêneros.
- XV. Promover o esporte como ferramenta de desenvolvimento individual e social.
- XVI. Realizar projetos inclusivos com deficientes, como equoterapia e outros.
- XVII. Tratar pacientes através de projetos na área de saúde, através de tratamentos alternativos como reiki, meditação, cura pelas mãos e outros.
- XVIII. Apoiar e promover projetos ambientais, reciclagem, sustentabilidade e adequada utilização dos recursos da natureza, assim como, atuar na manutenção e extensão de áreas de preservação, reflorestamentos e áreas agroflorestais da região.
- XIX. Realizar cursos de formação e capacitação de profissionais em diversas áreas do mercado de trabalho, a fim de incentivar inclusão e acesso.
- XX. Implantar projetos educacionais, que busquem a união do indivíduo e valores fundamentais, como respeito, cooperação, amor e desenvolvimento pessoal.

REG DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten Signature]</i>	08



[Handwritten Signature]



- XXI. Promover projetos artísticos, relativos à cultura, arte, música, literatura e conhecimento,
- XXII. Promover retiros e cursos de imersão em diversas áreas, com intuito de promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento do indivíduo de forma holística e abrangente.
- XXIII. Promoção do desenvolvimento econômico social e combate a pobreza.
- XXIV. Incentivo e desenvolvimento de técnicas de habitações sustentáveis com materiais ecológicos, bioconstrução e permacultura.

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, o Espaço Holístico Rancho de Luz Bela Flor, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas.

Artigo 6 - O Espaço Holístico Rancho de Luz Bela Flor, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de RANCHO DE LUZ.

Artigo 7 - O Espaço Holístico Rancho de Luz Bela Flor poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, licenciada, posto ou mantida.

Capítulo II
Dos Associados

Artigo 8 - O quadro de associado do Espaço Holístico Rancho de Luz Bela Flor é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- I. associado mantenedor,
- II. associado efetivo,
- III. associado contribuinte,
- IV. associado voluntário,
- V. associado patrocinador,
- VI. associado institucional.

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
FUERICA	FOLHA

Artigo 9 - É associado mantenedor, pessoa física ou jurídica que venha a comprometer na manutenção do RANCHO DE LUZ e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10 - É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades do RANCHO DE LUZ, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

Artigo 11 - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Parágrafo único:

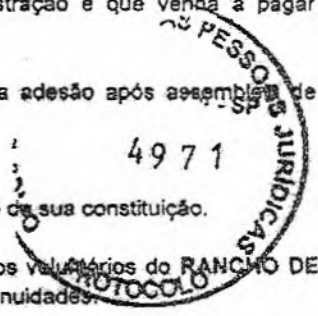
O quadro de associado contribuinte poderá ter subcategorias a ser definido quando de sua constituição.

Artigo 12 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do RANCHO DE LUZ, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13 - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades do RANCHO DE LUZ, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 14 - É associado institucional, todas as pessoas jurídicas do RANCHO DE LUZ, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

Artigo 15 - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.



Handwritten signatures and initials.

Capítulo III

Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 16 - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 17 - O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembleia geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 18 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do RANCHO DE LUZ, será passível de sanções da seguinte forma:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III - exclusão do quadro de associado

Artigo 19 - A advertência por escrito será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 20 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 21 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembleia geral extraordinária sugerindo a sua exclusão.

Artigo 22 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à defesa na assembleia.

Artigo 23 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Parágrafo Único:

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 24 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretária do RANCHO DE LUZ.

Artigo 25 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá reformar-se ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 26 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer ao RANCHO DE LUZ, o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 27 - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembleia extraordinária subsequente.

Artigo 28 - Quando o associado que venha receber tratamento e participar das atividades o mesmo fica comprometido a repassar a experiência aos demais associados.

Paragrafo Único - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Capítulo IV

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
10	10



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Dos direitos e deveres do associado

Artigo 29 - São direitos do associado:

- I - frequentarem a sede do RANCHO DE LUZ;
- II - usufruir os serviços oferecidos pelo RANCHO DE LUZ;
- III - participar das assembleias;
- IV - aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 30 - São deveres do associado:

- I - acatar as decisões de assembleia;
- II - atender os objetivos e finalidades do RANCHO DE LUZ;
- III - zelar pelo nome do RANCHO DE LUZ;
- IV - participar das atividades do RANCHO DE LUZ.

Artigo 31 - Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 32 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I - serviços de voluntariado;
- II - realização de eventos de confraternização;
- III - grupos de estudos e pesquisas;
- IV - grupos de debates;
- V - grupo de produção.

Parágrafo único: Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria do RANCHO DE LUZ, indicando um responsável pelas atividades.

**Capitulo V
Da estrutura administrativa**

Artigo 33 - O RANCHO DE LUZ é composto dos seguintes órgãos para sua administração:

- I - assembleias
- II - conselho de administração
- III - conselho fiscal
- IV - conselho dos profissionais
- V - secretaria executiva

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten mark]</i>	M

Artigo 34 - As assembleias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo o órgão de decisão.

Artigo 35 - O conselho de administração é composto de seis (06) membros eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 36 - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre 70% associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 37 - O conselho dos profissionais é constituído por profissionais de diversas áreas lotadas junto ao RANCHO DE LUZ.

Artigo 38 - A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Artigo 39 - A instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos



[Handwritten signatures]

Capítulo VI
Das Assembleias

Artigo 40 - As assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão do RANCHO DE LUZ.

Artigo 41 - A assembleia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de julho de cada ano, antes da assembleia do mantenedor.

Artigo 42 - Compete à assembleia geral ordinária:

- I - eleger membros do conselho de administração e fiscal
- II - aprovar planos de trabalho
- III - aprovar balanços e contas

Artigo 43 - A assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do RANCHO DE LUZ.

Artigo 44 - Compete à assembleia geral extraordinária:

- I - discutir assuntos referentes a bens e patrimônios
- II - alterar ou reformar o presente estatuto
- III - dissolução do RANCHO DE LUZ,
- IV - exclusão do associado,
- V - destituição de membros dos conselhos,
- VI - demais assuntos de relevância

Artigo 45 - A convocação das assembleias poderá ser realizada das seguintes formas:

- I - por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos,
- II - e ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de três (3) dias corridos,
- III - e ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (3) dias corridos.

PROCESSOS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
PROCURADORIA GERAL	
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

Artigo 46 - As deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I - na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos
- II - a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único:

As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) presentes.

Artigo 47 - O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- I - data da assembleia
- II - horário da assembleia
- III - local com endereço completo
- IV - pauta da assembleia

Artigo 48 - As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I - conselho de administração
- II - conselho fiscal,
- III - conselho dos profissionais,
- IV - por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

Artigo 49 - Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.



[Assinatura]



Capítulo VII
Do conselho de administração

Artigo 50 - O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário
- IV. Vice-Tecretário
- V. Tesoureiro
- VI. Vice-Tesoureiro

Artigo 51 - Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição.

Artigo 52 - Compete ao conselho de administração:

- I - representar o RANCHO DE LUZ aos seus atos
- II - convocar assembleias
- III - contratar e demitir funcionários
- IV - montar planos de trabalho
- V - administrar o RANCHO DE LUZ.

Artigo 53 - Compete ao presidente do conselho de administração:

- I - representar e responder pelo RANCHO DE LUZ,
- II - presidir reuniões e assembleias
- III - assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro,
- IV - administrar o RANCHO DE LUZ, em conjunto com a secretaria executiva,
- V - definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração,
- VI - responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 54 - Compete ao vice-presidente do conselho de administração:

- I- Ajudar o Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo nos seus impedimentos legais.

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	13

Artigo 55 - Compete ao secretário do conselho de administração:

- I - secretariar reuniões e assembleias
- II - arquivar documentos e correspondências
- III - manter sobre sua guarda os livros do RANCHO DE LUZ,
- IV - substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos

Artigo 56 - Compete ao Vice-Secretário do conselho de administração

- I- Auxiliar o 1º Secretário em suas funções e substituí-lo em sua ausência e seus impedimentos

Artigo 57 - Compete ao tesoureiro do conselho de administração:

- I - organizar a contabilidade
- II - assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos
- III - montar balanço anual e os balancetes
- IV - proceder ao recebimento e pagamentos.
- V - substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.



Artigo 58 - Compete ao Vice-Tesoureiro do conselho de administração

- I- Auxiliar o Tesoureiro em suas funções e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 59 - Compete ao Vice-Presidente, Vice-Tesoureiro e Vice Secretário substituir seus titulares até que seja feita nova eleição.

Com. [Handwritten signature]

Capítulo VIII
Do Conselho Fiscal

Artigo 60 - O conselho fiscal é composto no mínimo de três (03) membros, indicados entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos da mantenedora, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- I - titular,
- II - suplente.

Artigo 61 - Compete ao conselho fiscal:

- I - presidir reuniões e assembleias
- II - manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios
- III - convocar reuniões e assembleias
- IV - manifestar sobre conduta dos associados
- V - manifestar sobre planos de trabalho,
- VI - constituir comissões específicas.
- VII - aprovar o balanço.

Artigo 62 - Ao titular do conselho fiscal compete:

- I - convocar e presidir reuniões e assembleias
- II - assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal
- III - representar o conselho fiscal perante o conselho de administração,
- IV - votar nas matérias de apreciação

Artigo 63 - Ao suplente do conselho compete:

- I - substituir o titular nas faltas e impedimentos
- II - secretariar as reuniões e assembleias
- III - manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal
- IV - votar nas matérias de apreciação

Artigo 64 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para elaboração e aprovar relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX
Do conselho dos profissionais

Artigo 65 - O conselho dos profissionais é constituído pelos profissionais de diversos segmentos lotados no RANCHO DE LUZ, sendo composto no mínimo de três (03) membros eleitos entre os profissionais, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição com seguintes cargos:

- I - um coordenador,
- II - dois (2) adjuntos.

Artigo 66 - Compete ao conselho dos profissionais:

- I - definir programas e projetos,
- II - planejamento das atividades,
- III - propor formas de trabalho,
- IV - assessorar e orientar a formulação de programas e projetos,
- V - convocar reuniões e assembleias,
- VI - definir comissão de ética,
- VII - integrar as atividades com a comunidade, governo e instituições.

Artigo 67 - Compete ao coordenador do conselho dos profissionais:

- I - organizar calendário de reuniões,
- II - convocar e presidir reuniões e assembleias,
- III - coordenar as atividades do conselho.

TAQ. LARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	14



Om. [Handwritten signature]

Artigo 68 - Compete aos adjuntos do conselho dos profissionais:

- I - secretarias os trabalhos do conselho,
- II - substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos,
- III - manter atas e documentos.

Artigo 69 - Os membros do conselho dos profissionais poderão participar das reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal do RANCHO DE LUZ.

Capítulo X

Da Secretaria Executiva

Artigo 70 - A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva serão dimensionados conforme o volume de atividades a serem administradas, podendo variar em função do número de programas e projetos do RANCHO DE LUZ, podendo criar coordenação ou departamentos.

Artigo 71 - A secretaria executiva será contratada e remunerada

Parágrafo único:

Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos administrativos.

Artigo 72 - Compete à secretaria executiva:

- I - administrar o RANCHO DE LUZ sob o comando do conselho de administração,
- II - cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados,
- III - organizar os planos de trabalho,
- IV - procurar meios de atualizar o RANCHO DE LUZ.

Capítulo XI

Do processo eletivo

Artigo 73 - Os cargos eletivos para conselho de administração e fiscal, são reservados para associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 74 - Os cargos eletivos para conselho dos profissionais é formado especialmente pelos associados, profissionais regularmente registrados.

Artigo 75 - A eleição ocorrerá em assembleia ordinária da seguinte forma:

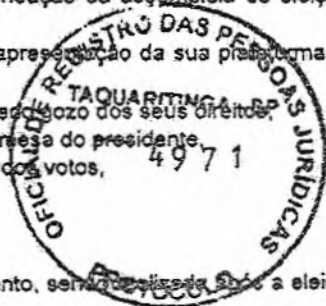
- I - serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição, que não sejam candidatos,
- II - para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,
- III - a votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos,
- IV - os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente,
- V - encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,
- VI - após a contagem, será proclamada a chapa eleita.



Parágrafo único:

O processo de eleição do conselho dos profissionais terá o mesmo procedimento, sendo realizada após a eleição do conselho de administração e fiscal.

Artigo 76 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos em duas vias, protocoladas junto à secretaria do RANCHO DE LUZ, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembleia de eleição.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
10	15



Em.  

Artigo 77 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria do RANCHO DE LUZ.

Artigo 78 - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 79 - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 80 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I - RG
- II - CPF
- III - comprovante de residência
- IV - última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega - pessoa física
- V - título de eleitor e comprovante de votação do último pleito
- VI - para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 81 - A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembleia de eleição.

Artigo 82 - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 83 - Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XII
De receita e patrimônio

Artigo 84 - Constitui receita do RANCHO DE LUZ:

- I - contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II - doações e legados;
- III - usufruto que lhe forem conferidos;
- IV - receitas de comercialização de produtos;
- V - rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII - captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX - receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X - resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI - resultados de prestação de serviços;
- XII - subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- XIII - direitos autorais;
- XIV - anuidades;
- XV - recursos estrangeiros;
- XVI - patrocínios;
- XVII - quotas de participação;
- XVIII - resultado de sorteios, bingo e concursos;

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	16



[assinatura]

- XIX - contratos de gestão e administração;
- XX - termos de parceria;
- XXI - termos de cooperação;
- XXII - convênios,
- XXIII - conversão de multa social,
- XXIV - termo de fomento,
- XXV - termo de colaboração

Artigo 85 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do RANCHO DE LUZ.

Artigo 86 - Os patrimônios do RANCHO DE LUZ serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Artigo 87 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio do RANCHO DE LUZ, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Artigo 88 - O RANCHO DA LUZ poderá constituir fundos como: Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Artigo 89 - O RANCHO DA LUZ não distribui entre os seus associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente em território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Capítulo XIII Dos Livros

- Artigo 90 - O RANCHO DE LUZ manterá os seguintes livros:
- I - livro de presença das assembleias e reuniões
 - II - livro de ata das assembleias e reuniões
 - III - livros fiscais e contábeis,
 - IV - demais livros exigidos pelas legislações

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
CA	17

Artigo 91 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração do RANCHO DE LUZ, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 92 - Os livros estarão na sede do RANCHO DE LUZ, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 93 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Artigo 94 - O RANCHO DE LUZ manterá sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Capítulo XIV Das disposições gerais

Artigo 95 - Os membros do conselho dos profissionais poderão realizar assembleias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para Secretaria Executiva.

4971
PROTÓCOLO
Cm.

Artigo 96 - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 97 - Os cargos dos conselhos de administração, fiscal e profissional, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos no RANCHO DE LUZ.

Artigo 98 - Para a extinção do RANCHO DE LUZ, o processo consiste em:

- I - deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local,
- II - a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes
- III - sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Artigo 99 - Dentro das atividades do RANCHO DE LUZ fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

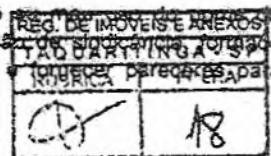
Artigo 100 - Nas atividades do RANCHO DE LUZ ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 101 - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração, fiscal e dos profissionais, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembleia subsequente.

Artigo 102 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 103 - O exercício financeiro e fiscal do RANCHO DE LUZ coincidirá com o ano civil.

Artigo 104 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado à instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e, por fim, pareceres para decisão administrativa.

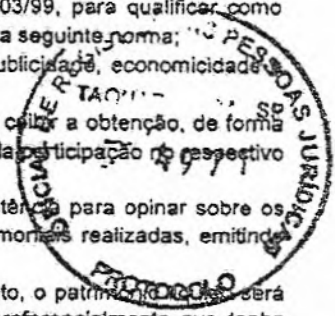


Parágrafo único;

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 105 - Atendido o dispositivo do artigo 3º, da lei federal nº 9.790/99, de 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

- I - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência,
- II - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a obter a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,
- III - constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do RANCHO DE LUZ,
- IV - em caso de dissolução, além de atender o artigo 94 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do RANCHO DE LUZ,
- V - na hipótese do RANCHO DE LUZ, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,
- VI - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do RANCHO DE LUZ que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.



Com. [Handwritten signature]



VII - as normas de prestação de conta a serem observadas pelo RANCHO DE LUZ ficam determinadas no mínimo:

- a - observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
- b - publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral.
- c - quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,
- d - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo RANCHO DE LUZ, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal,
- e - elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade,

Artigo 105 - O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 107 - Quando do desenvolvimento de atividades específicas, poderá constituir departamentos com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentado quando da sua constituição.

Artigo 108 - O RANCHO DE LUZ poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas com atuação na área de assistência social, compondo núcleos de atendimento e consorciamento de atividade.

Artigo 109 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 110 - O RANCHO DE LUZ poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

Parágrafo único:

Para montagem dos conselhos complementares, o mesmo poderá ser realizado pelo conselho de administração e homologado na assembleia subsequente.

REG. DE BENS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	19

Artigo 111 - O RANCHO DE LUZ constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único:

Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

Artigo 112 - O RANCHO DE LUZ poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas do setor de assistência social e serviços complementares para consecução dos seus objetivos.

Artigo 113 - O atendimento do RANCHO DE LUZ respeitará ao atendimento em gratuidade, conforme legislação em vigor.

Artigo 114 - O RANCHO DE LUZ poderá constituir outras pessoas jurídicas do terceiro setor em forma de mantidas, com autonomia administrativa e financeira, para consecução dos seus objetivos.

Artigo 115 - O RANCHO DE LUZ constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único:

Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.



[assinatura]

Artigo 116 – O RANCHO DE LUZ, respeitando a Lei Federal nº 12.101/09, atende cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - não percebam seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 117 – Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório de execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre os resultados alcançados;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III - extrato da execução física e financeira;
- IV - demonstração de resultados do exercício;
- V - balanço patrimonial;
- VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII - demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX - pareceres e relatórios de auditoria, se for o caso.

REC. DE MOVIS E ANEXOS	
FOLHAS APROVADAS E SA	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	20

Artigo 118 - As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Capítulo XV

Das disposições transitórias

Artigo 119 – O grupo gestor inicial terá mandato de três (03) anos, entre os membros da comissão organizadora, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

- I – conselho de administração: presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário e suplente,
- II – conselho fiscal: um titular e um suplente.

Artigo 120 – Compete ao grupo gestor inicial:

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*

- I - estruturar o RANCHO DE LUZ,
- II - constituir os conselhos dos profissionais,
- III - estruturar plano de trabalho,
- IV - elaborar normas e regras internas,
- V - estruturar os procedimentos e documentos para sua adequação para certificação,
- VI - cadastramento de associados.

Artigo 121 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providências cabíveis.

Taquaritinga (SP), 21 de Julho de 2016.

2º CARTÓRIO
WETTERICH

Wilson Ricardo Malfará
-Presidente-

2º CARTÓRIO
WETTERICH

Celia Regina Maran

Celia Regina Maran
-Secretaria-

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
CD	24

2º CARTÓRIO
WETTERICH

Geraldo Jovellano
OAB/SP 129.185

2º TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de WILSON RICARDO MALFARA(23215). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 18/07/2017.

Sig: 470048330484955495251485255 - R\$ 9,86

É VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE !!

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TAQUARITINGA-SP

ALDEIA REGINA DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
- 4971

2º TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de CELIA REGINA MARAN(14457) PAULO ROCCOLO JOVELLANO(2877A). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 31/07/2017.

Sig: 5149485558484955495251485255 - R\$17,92

É VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE !!

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TAQUARITINGA-SP

Fl. nº 1706 Proc. nº 125/18
IPC



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP
CNPJ: 16.503.996/0001-13
RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544
MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 4971

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.971 em 31/07/2017, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 4971

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
ATA	1	R\$ 39,17	R\$ 11,14	R\$ 7,62	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 1,86	R\$ 1,17	R\$ 65,73
Registrado sob nº 4.971									
:		R\$ 39,17	R\$ 11,14	R\$ 7,62	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 1,86	R\$ 1,17	R\$ 65,73
PÁGINAS ACRESCER									
4		R\$ 43,58	R\$ 12,42	R\$ 8,48	R\$ 2,34	R\$ 2,97	R\$ 2,07	R\$ 1,26	R\$ 73,08
Mic. sob rolo nº: 4245									
1		R\$ 5,40	R\$ 1,55	R\$ 1,05	R\$ 0,26	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 0,16	R\$ 9,07

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (8,52)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 17,50	R\$ 16,25	R\$ 24,75	R\$ 6,74	R\$ 4,72	R\$ 6,09	R\$ 3,76	R\$ 213,61

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Eleição da Diretoria (2016/2019) + Alteração Estatuto.



REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RURICA	FOLHA
<i>[Handwritten mark]</i>	221

TAQUARITINGA, 04 de agosto de 2017

[Handwritten Signature]

JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITOS CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 21/07/2016

Presidente: Wilson Ricardo Malfara, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG 16.558.316-2, expedida pela SSP/SP e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na Rua Henrique Foss, nº 11, bairro Talavasso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Presidente: Giovana Cristina Giorgetti Orvato, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 27.580.516-5, expedida pela SSP/SP e do CPF 259.577.358.50, residente e domiciliado na Rua Dr. Darcy José Gabriel, nº 121, bairro Santo Antonio. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.


Secretaria: Celia Regina Maranhão, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 10.433.256, expedida pela SSP/SP e do CPF 065.892.098-71, residente e domiciliado na Rua Prof. Julia Volponi, nº 138, bairro Jardim Pagliuso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Secretário: Renan Alves da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG 47.106.734-9, expedida pela SSP/SP e do CPF 388.718.108-56, residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim Esteves, nº 166, bairro Residencial Ipiranga. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

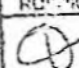
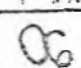
Tesoureira: Silvia Regina Mendes, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG 13.727.429, expedida pela SSP/SP e do CPF 085.061.178-44, residente e domiciliado na Rua Prof. Luis Antonio Fragoso, nº 79, bairro Jardim Contendas. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Tesoureiro: Guilherme Rafael Roque, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG 41.458.717-0, expedida pela SSP/SP e do CPF 441.708.088-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Curti, nº 308, bairro Jardim Buscardi. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Taquaritinga, 21 de Julho de 2016.

2º CARTÓRIO
NEITERICH

WILSON RICARDO Malfara

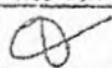


REGISTRO CIVIL	
TAQUARITINGA - SP	
NUMEROS	DATA
	



LIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de WILSON RICARDO Malfara (25215). Dou fé.
Taquaritinga-SP, 31/07/2017.
SILVANO RICATI
Seg: 514942355040493550240575150 - 84 5, 86
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

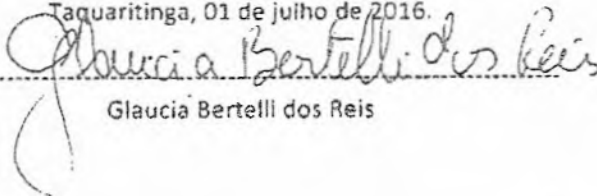
PROXOS	15.05.18
RECEBIDA	FOLHA
	02

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE TAQUARITINGA, situada e estabelecida na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº125, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CONVOCA, todos os associados que estejam quites com suas obrigações, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 21 de Julho de 2016, a 19:30 horas, em primeira convocação com a presença de todos os associados em segunda convocação as 20:00, com a presença dos associados que assinarem a lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, aprovação e alteração do Estatuto da Entidade
- Alteração da denominação social da entidade passando a mesma ter a sua denominação social de Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Beija Flor
- Alteração do endereço social da entidade, passando a mesma a ter sua sede social na Rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15900-000
- Eleição de 06 (seis) membros para o conselho de Administração pelo período de 03 (três) anos em conformidade com o novo Estatuto Social
- Eleição de 03 (três) membros para o Conselho Fiscal pelo período de 03 (três) anos em conformidade com o novo Estatuto Social

Eleição de 03 (três) membros par o Conselho de Profissionais pelo período de 03 (três) anos em conformidade com o novo Estatuto Social.

Taquaritinga, 01 de julho de 2016.


Gláucia Bertelli dos Reis



CERTIFICA que o presente título encontra-se registrado neste ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo número 197 tendo sido praticados os seguintes atos: Reg. e. nic

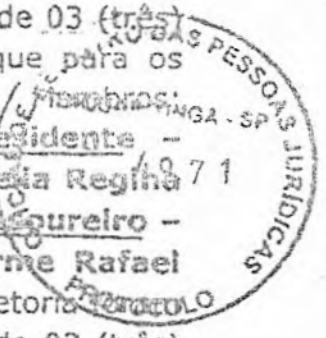
Escritor: V. Moraes

Data: 04 / 08 / 2017

EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE TAQUARITINGA, REALIZADA AOS 21/07/2016.

Aos 21 (vinte e um) dias do Mês de Julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se os associados da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente de Taquaritinga, em numero legal que assinaram a lista de presença, sob a presidência da Sra. Gláucia Bertelli dos Reis e como Secretária a Sra. Gabriela Siqueira Primiano, a fim de deliberarem sob as seguintes ordens do dia; a) leitura, aprovação e alteração do Estatuto da Entidade, dando continuidade aos trabalhos foi lido e aprovado o novo Estatuto Social da entidade, onde todos os Artigos foram lidos e explicados para os presentes, após leitura e discussão o mesmo foi aprovado por unanimidade; b) Alteração da denominação social da entidade passando a mesma a partir de agora a ter sua denominação social de Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor, após colocado em aprovação, foi aprovado por unanimidade entre os presentes; c) Alteração do endereço social da entidade, passando a mesma a ter sua sede social, na Rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000, onde após colocado em aprovação foi aprovado por unanimidade entre os presentes; d) com a aprovação do novo estatuto social há a necessidade de eleição de 06 (seis) membros para compor o Conselho de Administração, eplo período de 03 (três) anos em conformidade com o Estatuto Social, sendo que para os cargos foram eleitos e empossados os seguintes membros: Presidente - Wilson Ricardo Maifará - Vice Presidente - Giovana Cristina Giorgetti Orvatto - Secretária - Celia Regina Maranh - Vice Secretário - Renan Alves da Silva - Tesoureiro - Sílvia Regina Mendes - Vice Tesoureiro - Guilherme Rafael Roque, onde colocado em aprovação os membros da diretoria eleitos por unanimidades entre os presentes, e) Eleição de 03 (três) membros para compor o Conselho Fiscal também eleitos para um período de 03 (três) anos em conformidade com o Novo Estatuto Social da entidade, onde na oportunidade os Membros Eleitos Foram - **JOAO LUIS MANTOVANELLI - MARCOS BRUNO - ROSANA MAZZI**, f) Eleição de 03 (três) membros para compor o Conselho de Profissionais pelo período de 03 (três) anos na qual ficou assim composto - Coordenador - Nadia Volpi - Adjunto - Geraldo Augusto da Rocha - Adjunto - Giovani Sebastião Orvato, dando



[Handwritten signatures]

continuidade aos trabalhos a palavra foi passada para o presidente eleito o Sr. Wilson Ricardo Malfara, que agradeceu a confiança nele depositada, por fim agradeceu a presenca de todos e deu por encerrada a presente assembleia, determinando a mim Gabriela Siqueira Primiano, que servi como secretario, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos orgaos publicos competentes para surtir os efeitos juridicos necessarios.

Taquaritinga, 21 de julho de 2016.

2º CARTÃO WETTERICH

2º CARTÃO WETTERICH

2º CARTÃO WETTERICH

2º CARTÃO WETTERICH

Glaucia Bertelli dos Reis
-Presidente-

Gabriela Siqueira Primiano
-Secretaria-

Wilson Ricardo Malfara
-Presidente Eleito-

Celia Regina Maran
-Secretaria Eleita-

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
TAQUARITINGA - SP
4971

DIAS DE PROTESTO DE LETRAS

Conheço, por semelhante a(s) firma(s) de GLAUCIA BERTELLI - 208 (229183), GABRIELA SIQUEIRA PRIMIANO (22927), WILSON RICARDO MALFARA (25215), CELIA REGINA MARAN (25215), DOB 79.
Taquaritinga - SP, 19/07/2016.

REG. DE MOVIS E ANEXOS	TAQUARITINGA - SP	RUBRICA	FORMA
			04

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
Tribunal de Justiça - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten mark]</i>	05

~~[Handwritten signature]~~

~~[Handwritten signature]~~

~~[Handwritten signature]~~

~~[Handwritten signature]~~ - Gláucia Bertelli dos Reis
 Hi. Iluminada

Marcos Carmo Duzgo

Pratun de souza lobato

Silvia Yoshiko Funakura

~~[Handwritten signature]~~

~~[Handwritten signature]~~

Yara Silveira Aze

~~[Handwritten signature]~~ Guiana Cristina Georgetti Orato
 [Handwritten signature]

Celia R. Maran

Sandra Elidia G. Torres

Wlodek Aparecida da Silva

Rita de Cassia de Souza Oculista

Vanusa M. J. Rizzo

Serejuba A. Renuale



Kellen Camargo, Riquel
Neide, H. Nogueira Meneses

Angela Aparecida dos Santos Salvo

Fayza H. de Freitas dos Santos.

Renan Alves da Silva

Wendy Ly Camp dos Santos

Barbara Baya

Davida Simoni Pires

ROSENGR APON LUIS (Don)

Edmar A. O. Floriano

Maria Jose Rossini

Silviana Okicau

Marcos Bruno

Wilson ^{Pedro Mafra}

Nádia Maria Tolpe

Direce M. R. Portões

Guilherme R. Roque

Geraldo A. Rocha

José Luis Portoull

EM BRANCO

RELA DE REQUIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
QUANTIDADE	FOLIA
01	01

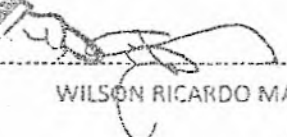
Ilmo.
Chefe do Cartório de
Registro da Pessoa Jurídica da Comarca de Taquaritinga

Prezado Senhor;

Eu, WILSON RICARDO MALFARA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 16.558.316-2 expedida pela SSP/SP e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na Rua Henrique Foss, nº 11, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, venho mui respeitosamente pela presente solicitar que seja registrado as Atas da Assembleia Geral Extraordinária, bem como do novo Estatuto Social da Entidade Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Beija Flor, cujos documentos segue em anexo.

Termos em que
p.deferimento

Taquaritinga, 23 de janeiro de 2017.


WILSON RICARDO MALFARA



Nossa água cuidada
com amor!



Consumidor

ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE

Endereço do Imóvel

ERNESTO P. FERRAZ (17), 0
CONJ. RES. IPIRANGA

Compl.: NOSSACAÍ

Taquaritinga - SP

CEP: 15900000

Referência: 11/2018

Economize
água!

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR:
3253-8400

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP: 15960-000 - Taquaritinga - SP
CNPJ: 45.374.865/0001-56
Fone: (16) 3253-8400 - www.saet.com.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga
 Rua Cláudio Braga de Magalhães, 911 - Centro
 CEP 15900-000 - Taquaritinga - SP
 CNPJ: 45.374.865/0001-56
 Fone: (16) 3253 8400 - www.saaet.com.br

Instalação: 009651-1 Nº Hidrometro: 234034 Emissão: 23/11/2018 Referência: 11/2018 Vencimento: 20/12/2018

Consumidor: **ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO**

Endereço do Imóvel: 1820-ERNESTO P.FERRAZ (17), 0.

120-CONJ.RES.IPIRANGA
 Taquaritinga - SP CEP: 15900000

Setor: 00009 Rota: 00371 Seq: 50

Padrão Residencial: 2-351486-1-11

Leitura Anterior: 635 Leitura Atual: 675 Consumo M3: 40 Cobrado M3: 40

DATA DAS LEITURAS

Leitura Anterior: 18.10.2018
 Leitura Atual: 14.11.2018
 Dias de Consumo: 29
 Próxima Previsão: 14/12/2018

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO
 096511

DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES EM R\$

Ocorrência Normal
 Expediente: 1,64
 Tarifa de Água: 96,19
 Tarifa de Esgoto: 62,51

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
16/09/18	87	636	32	16/09/2018
07/09/18	79	664	36	16/09/2018
02/09/18	41	469	29	16/08/2018
17/08/18	75	446	32	17/07/2018
07/08/18	88	373	30	16/06/2018
02/08/18	62	388	29	16/06/2018
07/07/18	39	226	32	17/04/2018
02/07/18	36	187	26	16/03/2018
27/06/18	64	183	33	16/12/2018
12/06/18	37	118	30	17/01/2018
13/06/18	49	81	31	16/12/2017

Tabela de Qualidade de Água - Residência Urbana

Parâmetros	Resultados	VMP	Unidade
Cloro	0,59	2,0	mg/L
Cor	0	15	PCo Cor
Fluor			
pH			
Turbidez	0,36	5,0	NTU
Col. Total	0	Ausente	UFC/100 ml
Col. Fecale	0	Ausente	UFC/100 ml

Valor no Vencimento: 160,34

82600000001-6 60340092201-0 81220030120-6 00351486011-7

NOTIFICAÇÃO - CONSTA(M) 2-CONTA(S) DE ÁGUA EM ADEPTO

Fica V.Sa. notificada a regularizar o débito em até 2(dois) dias úteis, caso contrário o fornecimento de água poderá ser suspenso, independente do prazo acima, bem como a(s) conta(s) vencida(s) poderá(o) ser indicada(s) junto aos órgãos de proteção ao crédito. Caso tenha efetuado o pagamento, desconsidere essas informações.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga
 CNPJ: 45.374.865/0001-56
 Fone: (16) 3253 8400 - www.saaet.com.br

Instalação: 009651-1 Nº Hidrometro: 234034 Emissão: 23/11/2018 Referência: 11/2018 Vencimento: 20/12/2018

Consumidor: **ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO**

Endereço do Imóvel: 1820-ERNESTO P.FERRAZ (17), 0.
 120-CONJ.RES.IPIRANGA

Taquaritinga - SP CEP: 15900000

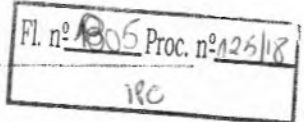
Setor: 00009 Rota: 00371 Seq: 50

Valor no Vencimento: 160,34

Compl: NOSSACAIXA

DÉBITO AUTOMÁTICO NÃO RECEBER Banco: 033 Agência: 0110 Conta: 30046068

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.319.342/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1993
NOME EMPRESARIAL ESPACO HOLISTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ERNESTI PINTO FERAZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA	MUNICÍPIO TAQUARITINGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RC-CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3252-5060 / (16) 3253-3020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/06/2018 às 14:15:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Espaco Holistico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor

**Informações públicas do CNPJ "Espaco Holistico e
Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor" de Taquaritinga,
SP.**

Dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Brasil

Número de inscrição do CNPJ

68.319.342/0001-02

Aberta em

26/7/1993

Razão social (nome empresarial)

Espaco Holistico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor

Endereço

R Ernesti Pinto Ferraz, Sn, Conjunto Residencial Ipiranga, Taquaritinga,
SP, CEP 15900-000, Brasil

Telefone

(16) 3252-5060 / (16) 3253-3020

E-mail

RC-CONTABIL@HOTMAIL.COM

Atividade econômica principal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

Atividades de associações de defesa de direitos sociais (9430800).

**Atividades econômicas secundárias (Classificação Nacional de Atividades
Econômicas)**

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493600)

Atividades associativas não especificadas anteriormente (9499500)

Situação atual segundo a Receita Federal

Ativa

Natureza jurídica

Associação Privada (3999).

Sócios da empresa

Nome (Wilson Ricardo Malfara)

Qualificação (16-Presidente).

Esse site exhibe dados de natureza pública, isto é, dados isentos de autorização prévia para exibição.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. nº 1808 Proc. nº 125116
VRC

Lei nº 4.542, de 04 de setembro de 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.542/2018, de autoria do Vereador Oswaldo Peretti Neto:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais o Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor, fundado em 26 de julho de 1993, instalado na cidade de Taquaritinga-SP e inscrito no CNPJ nº 68.319.342/0001-42.

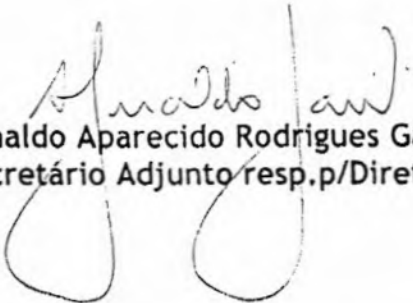
Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a instituição não cumpra as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 3.778, de 22 de outubro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de setembro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

À
Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Beija Flor
CNPJ 68.319.342/0001-02
Rua Ernesto Pinto Ferraz , 17
Conjunto Residencial Ipiranga
15.900-000 - Taquaritinga - SP

ORÇAMENTO

25 - Eletroduto PVC 1/2" (Barra 3 m) - - - - -	5,68 = R\$	142,00
35 - Eletroduto PVC 3/4" (Barra 3 m) - - - - -	6,70 = R\$	234,50
15 - Eletroduto PVC 1" (Barra 3 m) - - - - -	13,90 = R\$	208,50
25 - Caixinhas Condulete PVC 4 x 2 - - - - -	6,20 = R\$	155,00
15 - Caixinhas Condulete PVC 4 x 4 - - - - -	9,40 = R\$	141,00
35 - Conduite Corrugado 1 1/4" (m) - - - - -	4,50 = R\$	157,50
115 - Cabo Flexível 16,0mm ² (m) - - - - -	9,00 = R\$	1.035,00
400 - Cabo Flexível 4,0mm ² (m) - - - - -	2,60 = R\$	1.040,00
800 - Cabo Flexível 2,5mm ² (m) - - - - -	1,60 = R\$	1.280,00
01 - Quadro Embutir 24 Disj Fame - - - - -	155,00 = R\$	155,00
04 - Disjuntor Bipolar 20 A - - - - -	29,00 = R\$	116,00
01 - Disjuntor Bipolar 63 A - - - - -	39,00 = R\$	39,00
06 - Disjuntor Unipolar 25 A - - - - -	12,30 = R\$	73,80
10 - Tomadas Padrão Dupla 20 A Fame - - - - -	14,00 = R\$	140,00
TOTAL - - - - -	R\$	4.917,30

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 Dias

PRAZO DE ENTREGA : Imediato

Monte Alto , 06 de Dezembro de 2.018


ALDO JOSÉ BASSOLI

BUZOLIN MATERIAIS ELÉTRICOS

(16)3253-5786 06/12/2018 17:39 (ORÇAMENTO)

Nome: ESPAÇO HOLÍSTICO
Endereço: RUA ERNESTO PINTO FERRAZ Nº 17
Pon/Ref:
Cnpj/Cpf: 68.319.342/0001-02

Telef.: () -
Bairro: CONJUNTO
Munic: TAQUARITINGA
Insc/ident.:

OBS:
CEP: 15.900-000 UF: SP
Vendedor: 00007 - FELIPE CASATTI
Cliente: 00094 - VENDA BALCAO

Código	Quant.	Und	Descrição	Marca	VI.Unitário	VI.Total	Desc
00395	25	MT	ELETRODUTO PVC 1/2	DIVERSOS	R\$ 3,00	R\$ 75,00	
00385	35	BR	ELETRODUTO PVC 3/4 X 3,00MT	DIVERSOS	R\$ 4,90	R\$ 171,50	
00386	15	BR	ELETRODUTO PVC 1 X 3,00 MT	DIVERSOS	R\$ 8,90	R\$ 133,50	
01386	35	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/4	DIVERSOS	R\$ 2,15	R\$ 75,25	
00764	115	MT	CABO FLEXIVEL 16,0MM AZUL	SIL/COBRECOM	R\$ 13,00	R\$ 1.495,00	
00056	400	MT	CABO FLEXIVEL 4,00MM	SIL/COBRECOM	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00	
00055	800	MT	CABO FLEXIVEL 2,50MM	SIL/COBRECOM	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00	
02563	1	PC	QUADRO DISTRIB 24C DIN C/ B. BIF	DIVERSOS	R\$ 269,00	R\$ 269,00	
01228	4	PC	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A	WEG	R\$ 36,00	R\$ 144,00	
01233	1	PC	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	WEG	R\$ 36,00	R\$ 36,00	
01196	6	PC	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A	WEG	R\$ 11,00	R\$ 66,00	
02168	10	PC	LIZ ESPELHO 4X2 2S DIST	TRAMONTINA	R\$ 4,70	R\$ 47,00	
02150	10	PC	LUX2/LIZ MODULO TOMADA NBR 10A	TRAMONTINA	R\$ 4,99	R\$ 49,90	
01527	25	PC	TRAMONTINA CAIXA MULTIPLA 3/4	TRAMONTINA	R\$ 5,60	R\$ 140,00	
01528	15	PC	TRAMONTINA CAIXA MULTIPLA 1	TRAMONTINA	R\$ 11,50	R\$ 172,50	

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

TOTAL: R\$ 5.058,65

<http://buzolinmateriaiseletricos.negocio.site/>

BUZOLIN MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 08.486.029/0001-75

À
Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Beija Flor
CNPJ 68.319.342/0001-02
Rua Ernesto Pinto Ferraz , 17
Conjunto Residencial Ipiranga
15.900-000 - Taquaritinga - SP

ORÇAMENTO

Item	PRODUTO	Quantidade	R\$	TOTAL
1	Eletroduto PVC 1/2" (Barra 3 m)	25	7,80	195,00
2	Eletroduto PVC 3/4" (Barra 3 m)	35	8,90	311,50
3	Eletroduto PVC 1" (Barra 3 m)	15	16,00	240,00
4	Caixinhas Condulete PVC 4 x 2	25	8,90	222,50
5	Caixinhas Condulete PVC 4 x 4	15	12,90	193,50
6	Conduite Corrugado 1 1/2" (m)	35	6,30	220,50
7	Cabo Flexível 16,0mm ² (m)	115	9,95	1.144,25
8	Cabo Flexível 4,0mm ² (m)	400	2,90	1.160,00
9	Cabo Flexível 2,5mm ² (m)	800	1,85	1.480,00
10	Quadro Embutir 24 Disj Fame	1	208,00	208,00
11	Disjuntor Bipolar 20 A	4	33,00	132,00
12	Disjuntor Bipolar 63 A	1	58,72	58,72
13	Disjuntor Unipolar 25 A	6	15,00	90,00
14	Tomadas Padrão Dupla 20 A Fame	10	15,90	159,00
	<i>total</i>			5814,97

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 dias
PRAZO DE ENTREGA : Imediato

Taquaritinga , 06 de Dezembro de 2.018

18.419.484/0001-73

GIOVANA PAULUCCI B. SANTOS ME
PÇA EDUARDO NUNES DA SILVA, 814
JARDIM BUSCARDI - CEP: 15900-000

TAQUARITINGA - SP

